

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO 2026
BANCO DA AMAZÔNIA

1. Apresentação

- 1.1. Este Edital tem como objetivo selecionar projetos que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, por meio de ações alinhadas aos valores institucionais do Banco da Amazônia. A iniciativa busca fomentar atividades econômicas, sociais, culturais, ambientais e esportivas que valorizem a identidade amazônica e contribuam para a cidadania.
- 1.2. O Banco da Amazônia é a principal instituição financeira federal de fomento na região amazônica. Sua missão é desenvolver uma Amazônia sustentável com crédito e soluções eficazes, por meio da execução de políticas públicas e da oferta de produtos e serviços financeiros. A atuação do Banco é guiada pelos seguintes valores institucionais: Transparência, Meritocracia, Ética, Valorização do Cliente, Responsabilidade, Inovação, Diversidade e Sustentabilidade.
- 1.3. O montante de recursos para este Edital é de 3.902.000,00 (três milhões novecentos e dois mil reais) para patrocínio de projetos que estejam alinhados com os princípios da sustentabilidade, valorizem o que é legitimamente amazônico e promovam a cidadania das comunidades da região. Os projetos devem ser realizados entre **01/05/2026 e 30/12/2026**, em estados que compõem a Amazônia Legal, conforme definição do Governo Federal.
- 1.4. O Banco da Amazônia concentrará suas ações de patrocínio, para efeito do que dispõe o presente Edital, em cinco áreas estratégicas de atuação de acordo com o perfil especificado no item 3 - Segmento de Atuação. Todas as ações deverão ser desenvolvidas em parceria com os diversos atores sociais também comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia.
- 1.5. Este edital está amparado pela Lei nº 13.303/2016 e pela Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

2. Diretrizes e Eixos Estratégicos

- 2.1. O Banco da Amazônia, por meio deste Edital, orienta a seleção de projetos que estejam alinhados aos seguintes eixos estratégicos:
- a) Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal: ações que promovam equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental.
 - b) Valorização da Identidade Amazônica: iniciativas que fortaleçam a cultura, os saberes e os modos de vida da região.
 - c) Promoção da Cidadania: projetos que ampliem o acesso a direitos, oportunidades e bem-estar para populações amazônicas.
 - d) Fortalecimento da Imagem Institucional: ações que contribuam para a visibilidade positiva do Banco da Amazônia junto aos públicos estratégicos.
 - e) Inovação e Responsabilidade Social: propostas que apresentem soluções criativas e eficazes para desafios sociais e ambientais da região.

3. Segmentos de Atuação

- 3.1. Serão contemplados projetos nos seguintes segmentos:
- a) Social: iniciativas voltadas à garantia de direitos, à inclusão produtiva, ao combate à fome e à pobreza, à capacitação profissional, à cidadania e bem-estar social.
 - b) Ambiental: projetos de educação ambiental, reciclagem, preservação de ecossistemas, economia circular e turismo sustentável.
 - c) Esportivo: ações voltadas ao esporte olímpico e paralímpico, especialmente de base, em modalidades individuais ou coletivas.
 - d) Cultural: propostas que envolvam música, audiovisual, artes cênicas, saberes populares, feiras culturais e festivais regionais.
 - e) Mercadológico: eventos como feiras agropecuárias, iniciativas de turismo regional, incentivo ao micro empreendedorismo e à indústria local.
- 3.2. Cada segmento possui critérios específicos de elegibilidade e contrapartida, conforme detalhado nas seções seguintes.
- 3.3. O teto de investimento estabelecido como apoio do Banco da Amazônia para segmentos “Cultural” e “Exposição e Congresso (Mercadológico)” é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e para segmentos “Esportivo”, “Social” e “Ambiental” é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), independente do valor total do projeto.

4. Quem Pode Participar

- 4.1. Podem participar deste Edital:
- a) Pessoa Jurídica com ou sem fim lucrativo, legalmente constituído, com sede em estados da Amazônia Legal.
 - b) Pessoa Física, exclusivamente para projetos esportivos, desde que legalmente documentada e residente na região.
- 4.2. A elegibilidade está condicionada à adequação do projeto aos objetivos sociais da entidade proponente, conforme previsto em seu estatuto ou contrato social, devidamente registrado e atualizado.

5. Vedações

- 5.1. Não serão aceitos projetos que:
- a) Tenham caráter político-partidário, religioso ou sectário.
 - b) Contrários às disposições constitucionais e promovam preconceitos de quaisquer espécies.
 - c) Sejam patrocinados por instituições concorrentes, salvo com anuência prévia do Banco da Amazônia.
 - d) Apresentem pendências com o Banco da Amazônia ou com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM).
 - e) Envolvam execução fora da Amazônia Legal sem justificativa aprovada.
 - f) Utilizem recursos exclusivamente para despesas operacionais (diária, hospedagem, passagem, equipamentos, locação de espaço, etc.).

- g) Sejam de autoria ou beneficiem diretamente empregados do Banco ou seus parentes.
- h) Infrinjam qualquer norma legal vigente.

6. Contrapartidas

6.1. Os projetos deverão apresentar **contrapartidas mínimas**, conforme a Instrução Normativa nº 02/2019 da SECOM ([Instrução Normativa nº 02/2019](#)), nas seguintes categorias:

- a) **Imagem:** inserção da logomarca do Banco da Amazônia e do Governo Federal em peças gráficas, audiovisuais, digitais e promocionais.
- b) **Negocial:** cessão de espaço, exibição de vídeos institucionais, menções em eventos, participação em programação, entre outros.
- c) **Social:** ações gratuitas ou com desconto, cursos profissionalizantes, oficinas, promoção da igualdade racial, prevenção à violência contra a mulher, combate a fome e inclusão produtiva.
- d) **Ambiental:** ações de reciclagem, plantio de árvores, educação ambiental, entre outras.
- e) **Acessibilidade:** inclusão de recursos como LIBRAS, legendas, rampas, banheiros adaptados, conforme normas da ABNT.

6.2. O proponente poderá sugerir contrapartidas adicionais, que serão avaliadas pela Comissão Avaliadora. Todas as contrapartidas devem ser cumpridas integralmente, independentemente do valor do patrocínio.

7. Inscrição

7.1. A inscrição no Edital é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet através de formulário *on-line* disponível no site www.bancoamazonia.com.br/o-banco/patrocínio.

7.2. O período de inscrições ocorrerá no dia de lançamento do Edital previsto até **15/10/2025 com encerramento em 28/11/2025**. Serão aceitas as inscrições realizadas no site até as **23h59 do dia 28/11/2025**.

7.3. O projeto deverá estar com todas as informações devidamente preenchidas no formulário de inscrição e de acordo com os itens ali especificados, contendo os anexos I, II e III:

- a) Anexo I – Ofício de Solicitação de Patrocínio: assinado eletronicamente pelo proponente, contendo local e data.
- b) Anexo II - Roteiro do Projeto: descritivo do projeto, incluído orçamento.
- c) Anexo III - Documentação do proponente Pessoa Jurídica ou Pessoa Física.

7.4. Cada proponente poderá inscrever **até dois projetos**, os demais serão automaticamente desclassificados na triagem inicial. Para inscrições duplicadas do mesmo projeto será considerada a inscrição mais recente.

7.5. Observações:

- a) O Banco da Amazônia não se responsabiliza por falhas técnicas no envio eletrônico.
- b) Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou outros canais não oficiais.
- c) Após a submissão, não serão permitidas alterações ou complementações no projeto.
- d) O proponente deve manter seus dados de contato atualizados.

7.6. Os projetos recepcionados serão protocolados conforme data de recebimento.

8. Processo de Seleção

8.1. A seleção e análise do projeto ficarão centralizadas na Direção Geral do Banco da Amazônia e será realizada por um Comitê técnico composto por avaliadores internos, que são do corpo técnico da Instituição, técnicos do Ministério da Cultura ou de suas entidades vinculadas e profissionais indicados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR). Essa composição visa assegurar a diversidade de perspectivas e o alinhamento com as diretrizes do Governo Federal.

8.2. Etapas:

- a) Pré-seleção: análise técnica preliminar para habilitação.
- b) Seleção: avaliação dos projetos com base em critérios objetivos.

8.3. Critérios de Avaliação:

- a) Alinhamento com o planejamento estratégico do Banco da Amazônia.
- b) Visibilidade e fortalecimento da marca Banco da Amazônia.
- c) Coerência orçamentária.
- d) Inovação e impacto comunitário.
- e) Sustentabilidade e Responsabilidade Social.
- f) Retorno institucional e mercadológico.
- g) Qualidade das contrapartidas propostas.

8.4. Cada projeto receberá notas de 1 a 5 por avaliador, sendo considerada a média final para classificação.

9. Divulgação do Resultado da Seleção

9.1. A divulgação dos projetos aprovados será realizada por meio do *site* oficial do Banco da Amazônia: www.bancoamazonia.com.br/o-banco/patrocinio

9.2. Cronograma:

- a) A lista de projetos aprovados será publicada até o dia **30/01/2026**.
- b) A lista de projetos inscritos e habilitados será divulgada com seus respectivos números de protocolo.

9.3. Não será publicada a lista de projetos não selecionados.

9.4. Comunicação com os proponentes:

- a) O proponente aprovado receberá Carta de Aprovação por *e-mail*, contendo o valor aprovado e orientação para a próxima etapa.

- b) É responsabilidade do proponente de manter o *e-mail* informado no formulário de inscrição ativo e atualizado.
- c) O Banco da Amazônia não se responsabiliza por falha de comunicação decorrente de dado incorreto.

10. **Habilitação**

10.1. Nesta fase, exclusiva para o **projeto selecionado** e divulgado na relação final de projeto aprovado, será reavaliada a regularidade da documentação PJ e PF enviada na inscrição.

10.2. Documentação obrigatória para **Habilitação**:

10.2.1 Pessoa Física:

- a) Cópia da RG (com CPF) ou CNH do proponente.
- b) Comprovante de residência (água, luz, telefone).
- c) Comprovante da situação cadastral do CPF na Receita Federal e CND certidão negativa de débito federal.
- d) Conta corrente (filial Banco da Amazônia) em nome da instituição.

10.2.2 Pessoa Jurídica:

- a) Estatuto social ou Contrato social, registrados no competente cartório.
- b) Ata de eleição da atual Diretoria registrada no competente cartório.
- c) No caso de Sociedade Civil e Sociedade por Ações, cópia autenticada do documento constitutivo e suas alterações e da Ata de eleição da diretoria atual.
- d) Identidade (RG/CPF ou CNH) e comprovante de residência do representante legal que assinam contrato pela PJ.
- e) Cartão do CNPJ ativo.
- f) Conta corrente (filial Banco da Amazônia) em nome da instituição.
- g) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, CNDT e CND Receita Federal.
- h) Portal da Transparência.

Obs.: Consulta, pelo Banco, de situação junto ao PGFN, SERASA e CADIN.

10.3. No Estatuto deverá estar claro quanto aos objetivos/finalidades de sua atuação com o propósito do projeto.

10.4. Outros documentos poderão ser solicitados neste Edital.

10.5. Produtor Cultural deverá apresentar termo de compromisso do representado, devidamente reconhecido em cartório, juntamente com sua documentação pessoal (RG/ CPF). Este item se refere somente a projeto selecionado.

10.6. Projetos com incentivo municipal devem apresentar certificado de autorização para captação.

10.7. Os projetos, após habilitação, passarão por aprovação da SECOM por meio do Sistema de Controle de Ações de Comunicação de Patrocínio (SISAC).

11. Contratação

11.1. A contratação será formalizada mediante verificação da regularidade documental e assinatura de contrato com o Banco da Amazônia.

11.2. Condições:

- a) O patrocinado autoriza o uso de imagens e sons do projeto em campanhas públicas e sites do Governo Federal, conforme cláusula contratual.
- b) Alterações no projeto original só serão permitidas com anuência prévia do Banco da Amazônia.
- c) O descumprimento contratual poderá acarretar sanções e devolução de recursos.
- d) O valor do patrocínio será definido com base na análise orçamentária.
- e) O pagamento será realizado exclusivamente em conta do beneficiário no Banco da Amazônia.

12. Responsabilidades do Proponente

12.1. O proponente contemplado deverá:

- a) Executar o projeto conforme aprovado, mantendo registros das atividades (fotos, listas de presença, relatórios).
- b) Apresentar relatório parcial ao final de cada meta executada, com mensuração de mídias, indicadores de impacto e visibilidade.
- c) Apresentar relatório final com resultado, número de beneficiário, registro fotográfico e prestação de contas.
- d) Seguir os parâmetros definidos na planilha de prestação de contas fornecida pelo Banco da Amazônia.

13. Disposições Finais

13.1. A inscrição do projeto implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

13.2. O projeto deve conter todas as informações especificadas no formulário de inscrição.

13.3. Material considerado inservível será doado a cooperativa de reciclagem ou destinado conforme critério do Banco da Amazônia.

13.4. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos projetos e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores.

13.5. Os projetos deverão apresentar inclusão de práticas de comunicação antirracistas como: treinamentos de sensibilização para as equipes, a adoção de medidas de inclusão racial em todas as fases do projeto, implementação de uma política de "zero tolerância" a expressões de racismo nos conteúdos patrocinados.

- 13.6. O Banco da Amazônia está autorizado a divulgar os patrocínios e utilizar imagens e produtos dos projetos contratados em ações de comunicação institucional, sem ônus, respeitando os direitos autorais.
- 13.7. É responsabilidade do proponente verificar e garantir a regularidade dos direitos autorais das imagens e conteúdos utilizados.
- 13.8. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Planejamento e Gerência de Marketing e Comunicação do Banco da Amazônia.
- 13.9. Toda comunicação será realizada por e-mail informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do proponente mantê-lo ativo e atualizado.
- 13.10. Somente será admitida a palavra PATROCÍNIO para os valores investidos nos projetos contratados.
- 13.11. O Guia de Identidade Visual do Banco da Amazônia está disponível no site institucional, e as marcas do Banco e do Governo Federal devem seguir os padrões fornecidos.
- 13.12. Os projetos patrocinados devem realizar ações socioambientais que promovam a preservação e conservação do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade.
- 13.13. Toda arte com a marca do Banco da Amazônia deverá ser submetida à aprovação prévia, por meio do Fiscal do Contrato.
- 13.14. O uso indevido da marca do Banco da Amazônia sujeitará o autor às penalidades legais.
- 13.15. As ações dos projetos devem ocorrer exclusivamente no exercício de 2026, após homologação e contratação.
- 13.16. Os proponentes assumem responsabilidade total por eventuais reivindicações de terceiros.
- 13.17. A ausência de dados ou falhas de comunicação é de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 13.18. Dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas durante o período de inscrições, pelo site do Banco da Amazônia ou pelo e-mail: patrocinios@basa.com.br
- 13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. Anexos

- a) Anexo I – Ofício de Solicitação de Patrocínio.
- b) Anexo II – Roteiro do Projeto.
- c) Anexo III – Documentação PJ e/ou PF.